PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº084, DE 16 DE JULHO DE 2024

Instaura Procedimento Administrativo Disciplinar Sumário.

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o requerimento nº E-8094/2024 da Secretaria Municipal de Educação, relatando eventual acumulação ilegal de emprego por empregado público municipal;

CONSIDERANDO que, tal fato caracteriza, em tese, a infração do artigo 54, I (acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas), passível de aplicação de penalidade administrativa nos termos do artigo 54, da Lei Complementar Municipal nº164, de 03 de março de 2004.

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública apurar eventuais irregularidades ocorridas, aplicando as medidas necessárias à espécie e preservando o interesse público primário e secundário,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica constituída a Comissão de Sindicância para averiguação de eventual acumulação ilegal de empregos públicos pelo empregado público municipal matriculado sob nº 13404, com os seguintes membros:

- Dra. Maria Olívia de Araújo Candolato (Presidente);
- Dra. Rosângela de Assis (Secretária);
- Dr. João Leonardo Sabino.

Art. 2º. Caberá à Comissão proceder aos trabalhos de averiguação nos termos do artigo 55 e demais da Lei Complementar Municipal nº 166, de 03 de março de 2004.

Parágrafo Único. O prazo para a conclusão deste processo disciplinar sumário não excederá 60 (noventa) dias, podendo ser prorrogada por iguais períodos, nos termos do parágrafo 7º do artigo 55, da Lei Complementar Municipal nº 164, de 03 de março de 2004.

Art. 3º. Deverá ser expedida notificação ao empregado público municipal matriculado sob nº 13404, com cópia da denúncia e da presente Portaria.

Parágrafo Único. As notificações e intimações deverão ser feitas pelo Correio, pessoalmente ou por meio de endereço eletrônico, com as devidas comprovações de recebimento.

Art. 4º. O presente Processo Administrativo Disciplinar Sumário será registrado sob nº 006/2024.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 16 DE JULHO DE 2024.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal